



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1465 DE 15 DE AGOSTO DE 1.995

AUTOR:- VEREADOR JAIR BENTO CARNEIRO

"Institui no âmbito do Município -  
de Nova Odessa, a SEMANA DA ÉTICA  
PROFISSIONAL e dá outras providên-  
cias".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica instituída, no âmbito do Município -  
de Nova Odessa, a SEMANA DA ÉTICA PROFISSIONAL, a ser comemorada  
na terceira semana do mês de Outubro de cada ano.

ART. 2º)- Participarão da organização dos eventos -  
os poderes constituídos do Município e o Rotary Club de Nova - - -  
Odessa, integrante do Distrito 4620 do Rotary Internacional.

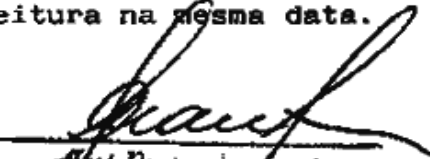
ART. 3º)- As despesas com a execução presente lei -  
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas  
no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

ART. 4º)- Esta lei entra em vigor na data de sua --  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 10 DE AGOSTO -  
DE 1.995.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
Secretaria de Paulo  
Assessoria de Secretaria